



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 131/2019. Processo Licitatório nº. 043/2018 - Pregão Presencial nº. 024/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.987.034/0001-26, com sede na Rua Álvaro da Silveira, nº. 878, Bairro Barreiro, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.640-230, Telefone (31) 3386-6500, representada pela Sra. Jéssica Fernanda Rocha Rosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-14.587.765 e do CPF nº. 075.675.006-71, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios novos e originais para reposição em máquinas pesadas, de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 06 de agosto de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
Ficha 415: 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.30.00  
Ficha 465: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.30.00  
Ficha 493: 02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.30.00  
Ficha 498: 02.07.01.26.782.0022.2135-3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 05 de agosto de 2019.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA:** TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME  
Sra. Jéssica Fernanda Rocha Rosa - CPF/MF nº. 075.675.006-71

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica